

DECRETO Nº 12916, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para Fechamento da  
RUA JOVIANO BARBOSA, no Loteamento  
Jardim Morumbi,

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 40.090/12,

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA JOVIANO BARBOSA, cumpriu integralmente os requisitos jurídicos e técnicos formulados no Anexo V – Loteamentos Fechados da Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011,

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos pelo Departamento de Trânsito do Município, pela Área Especial de Meio Ambiente e pela Secretaria de Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA JOVIANO BARBOSA, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011, o fechamento da Rua Joviano Barbosa, no Loteamento Jardim Morumbi.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º, ensejará a obrigação da entidade beneficiada na:

- I – urbanização e manutenção das áreas verdes e do sistema de lazer;
- II – implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas;
- III – limpeza de vias públicas;
- IV – implantação do controle de acesso nos termos do projeto elaborado pela autorizada, acostado ao processo 40.090/2012.

Art. 3º A autorização ora outorgada tem por escopo proporcionar aos associados da entidade beneficiada, melhores condições de segurança, devendo preservar, todavia, a todos cidadãos, o acesso ao local mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo em nenhuma hipótese ocorrer restrição aos mesmos.

Art. 4º A autorizada deverá afixar nos locais de acesso placa esclarecedora dos direitos assegurados no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 5º Verificada qualquer violação aos termos e condições do presente Decreto, será, a beneficiada, notificada pela Prefeitura para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização deste fechamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de dezembro de 2012, 368º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 20 de dezembro de 2012.

EVANISE BENI  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO